



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2023.

Ofício nº 16346/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AOS OFÍCIOS NºS 872/2023 E 916/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios nºs 872/2023 – GP, de 5 de julho de 2023 e 916/2023 – GP, de 11 de julho de 2023, ambos dessa Casa de Leis, os quais encaminham as indicações de remanejamento da Emenda nº 213/2022, informamos que foi emitido o Decreto nº 31.599, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.723, de 21 de julho de 2023, cópia anexa.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 31.599, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, em atendimento ao Memorando Interno nº 39564, de 18 de julho de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 31.599 – FL. 01/02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.243.0510.5011	Transferências A Instituições – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
Justificativa: Emenda considerada inexecutável, alterada conf. Ofício nº. 916/2023-GP da Câmara Municipal.			

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.812.0540.1407	Investimento no Esporte e Lazer – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Justificativa: Emenda considerada inexecutável, alterada conf. Ofícios nºs 872/2023 e 916/2023-GP da Câmara Municipal.			

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VALOR
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.1401	Investimento na Educação Infantil – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
Justificativa: Emenda considerada inexecutável, alterada conf. Ofício nº 916/2023-GP da Câmara Municipal.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			70.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	VALOR
Unidade	03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO, MARKETING, E EVENTOS DO TURISMO	
Funcional Programática	23.695.0610.1423	Repasse a Entidades da Área Turística - Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	35.000,00
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	35.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não terá nenhum impacto, uma vez que o saldo disponível na dotação é adequado para atender plenamente ao propósito desejado.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			70.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 31.599 – FL. 02/02

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	99.295.639,20	100,00%
Saldo utilizado até 18/07/2023.....	16.443.960,01	16,56%
Valor da Suplementação.....	70.000,00	0,07%
Saldo para Suplementação.....	81.966.905,19	82,55%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECRETO**Número: **31.599/2023**Assunto: **ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - MI Nº 39564**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6c840e52-2c46-48fe-bc77-63046c9f37f3&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**6c840e52-2c46-48fe-bc77-63046c9f37f3****Hash do Documento****03E5A6EC00AE1318A5BE9234C136561D89CD2370434A12CF412366E58FF11CC9****Anexos**31599-R\$ 70.000,00_ANULAÇÃO-MI 39564.doc - **08616ebf-bdcb-46a7-8bda-24ad878e9ddf**31599-R\$ 70.000,00_ANULAÇÃO-MI 39564.pdf - **2846d250-37aa-40ec-b0f8-b1d479e2dce0**31599.doc - **8a194cae-796d-4297-9269-ba7075323a9e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/07/2023 15:58:01 - **OK****Tipo:** Assinatura DigitalNilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/07/2023 13:06:38 - **OK****Tipo:** Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 21/07/2023

10:54:04 - **OK****Tipo:** Assinatura Digital**Publicado no Diário Oficial**
Edição: 4723 - Data: 21/07/2023**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 26/07/2023 03:36Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 28/07/2023 09:34

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.346/2023**

Assunto: **RESPOSTA AOS OFÍCIOS NºS 872/2023 E 916/2023 – CÂMARA MUNICIPAL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.fz.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bd3d596a-2548-4a4a-81bd-dcbe90941da7&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

bd3d596a-2548-4a4a-81bd-dcbe90941da7

Hash do Documento

18644B807C8D5C39549796E31640F05C0178C98EFF04066681FA9CC47DC4B031

Anexos

31599.pdf - **31506f37-77e6-481b-b2e5-a81e703c03ee**

872-2023.pdf - **59009a81-5555-446f-80be-9f4d704f4189**

RESPOSTA OFÍCIO 872-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 40857-2023 - SMFA.pdf -
c908cfc9-86cf-412f-9082-c203b9a35880

OFÍCIO 916-2023.pdf - **7cfb4742-13d1-4a2a-81e6-bc48fb6f1c13**

RESPOSTA OFÍCIO 916-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 40673-2023 - SMFA.pdf -
c9c84c30-3c89-45f1-8af6-fc84776cb0db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/07/2023 15:36:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 28/07/2023 9:34:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.